



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 184/2019

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de CAMPINORTE.

CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial, nos termos do Art. 47, § 2º, da Lei Complementar nº 58/2006, ALERTE MARTINS DE JESUS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.607.261-68, OAB nº 12.167/GO, residente e domiciliado em Goiânia - GO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, órgão sucedâneo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, por força das atribuições do art. 7º, inciso I, alínea “z”, da Lei nº 17.257/2011 alterada pela Lei nº 20.417/2019, conforme previsão do art. 5º desta mesma lei, com sede administrativa na Rua 256, nº 52, Quadra 117, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-200, em Goiânia – GO, ora representada por seu titular, ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº 28.841.527-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.812.918-08, residente e domiciliado em Goiânia - GO;

CESSIONÁRIO: Município de CAMPINORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.215.747/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Antônio de Ávila, portador do CPF nº 601.634.531-87 e C.I nº 321682226680009/SESP-GO, residente e domiciliado à Av. Bernardo Saião, Quadra 2, Lote 30, Setor Parque das Nações, Doverlândia, Goiás, CEP 76.410-000;

As partes devidamente qualificadas em epígrafe celebram o presente Termo de Cessão de Uso, nos termos do Processo Administrativo nº 201814304010091, mediante as condições seguintes, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como da Lei Estadual nº 17.257/2011, alterada pela Lei Estadual nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019.

Agnaldo
Antonio de
Ávila
Prefeito Municipal



CONDIÇÃO PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso dos bens a seguir descritos:

a) 01 (um) trator agrícola com tração 4x4, marca JOHN DEERE, modelo 5075E, novo de fábrica, ano 2018, motor diesel com 75cv, transmissão sincronizada de 9 velocidades à frente e 3 à ré, embreagem dupla independente, direção hidráulica, pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30, eixo traseiro com bloqueio do diferencial, sistema hidráulico com bomba independente e controle de 02 válvulas, posto de operação do tipo plataforma, engate com levante de 2670 kgf., tanque de combustível com capacidade de 105 litros, com estrutura de proteção contra capotamento (EPCC) com toldo, contrapesos metálicos dianteiros e traseiros, com tomada de potência independente, número patrimonial 001836204, chassi/série IBM5075EVJ4006098, no valor unitário de R\$ 83.665,21, adjudicado(a) por meio do Pregão Eletrônico nº 08/2018-SED no Processo nº 201814304002191, conforme Notas de Empenho nº 2018.3602.019.00013 (fonte 100) e 2018.3602.020.00003 (fonte 280) e Nota Fiscal nº 000232611, de propriedade da Cedente, adquirido com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017 MAPA/CAIXA/SED, publicado no Diário Oficial da União, Página 64, Seção 3, segunda-feira, 08 de janeiro 2018.

b) 01 (uma) plaina agrícola frontal, marca ALMEIDA, modelo PCAL400 Série Master, autonivelante, com concha frontal de 0,6 m³ e largura de 1,8 m, com capacidade de carga de 1200 kg, número patrimonial 001836205, chassi/série 20186910, no valor unitário de R\$ 19.500,00, adjudicado(a) por meio do Pregão Eletrônico nº 08/2018-SED no Processo nº 201814304002191, conforme Notas de Empenho nº 2018.3602.019.00013 (fonte 100) e nº 2018.3602.020.00003 (fonte 280) e Nota Fiscal nº 000232611, de propriedade do Cedente, adquirido com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017 MAPA/CAIXA/SED, publicado no Diário Oficial da União, Página 64, Seção 3, segunda-feira, 08 de janeiro 2018.

Parágrafo Primeiro – O objeto deste Termo de Cessão de Uso ficará sob a guarda do Município de CAMPINORTE-GO. O Cessionário declara haver recebido os bens e seus acessórios, descritos no *caput* da condição primeira deste ato unilateral, novos.

Parágrafo Segundo - O presente Termo integra o Processo nº 201814304010091 e tem respaldo no Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado

*Agnaldo Antonio de
Avila*
Prefeito Municipal

